



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 2/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.037471/2025-48

Unidade Gestora: [UFMA](#)

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Pesquisa, Extensão Inovadora e Ensino: Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa no Estado do Maranhão.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto SIGAA (1744298) da **Professor Saulo Pinto Silva**, Coordenador do Projeto.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Pesquisa, Extensão Inovadora e Ensino: Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa no Estado do Maranhão.**

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 1.391.555,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2/2025 1754596, firmado entre esta UFMA e ANATEL.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto de Pesquisa, Extensão Inovadora e Ensino: Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa no Estado do Maranhão**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenador **Professor Saulo Pinto Silva**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução

Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

#### **7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 30/06/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**  
REITOR UFMA

**WALTER CEZAR NUNES**  
Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

|                                                                 |                  |        |                    |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------------------|-------------------------|--|
| Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO SOUSANDRADE                  |                  |        |                    | CNPJ 07.060.718/0001-12 |  |
| Endereço sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I |                  |        |                    | Bairro                  |  |
| Cidade                                                          | UF               | CEP    | DDD/Telefone       | E.A.                    |  |
| Conta Corrente                                                  | UG               | Gestão | Praça de Pagamento |                         |  |
| Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES                          |                  |        |                    | CPF                     |  |
| CI/Orgão Expedidor                                              | Cargo PRESIDENTE |        | Função             | Matrícula               |  |
| Endereço                                                        |                  |        |                    | CEP                     |  |

### 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                  |                        |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Título do Projeto<br>Projeto de Pesquisa, Extensão Inovadora e Ensino:<br><br>Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa no Estado do Maranhão | Período de Execução    |                       |
|                                                                                                                                                                                                                  | Início<br>Publ. No DOU | Término<br>30/06/2027 |

**Identificação do Objeto**  
Constituição de fundação de apoio para execução do projeto “Projeto de Pesquisa, Extensão Inovadora e Ensino: Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa no Estado do Maranhão”, compreendendo diagnóstico, oficinas de capacitação, formação de multiplicadores e elaboração do protótipo do Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital (Núcleo Comunitário), conforme Plano de Trabalho (Anexo I).

### Justificativa

A assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a ANATEL e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) representa uma ação estratégica e alinhada aos esforços institucionais da ANATEL para promover a inclusão digital, o desenvolvimento de competências e habilidades digitais e a cidadania digital, com foco em populações em alguma situação de vulnerabilidade.

O projeto proposto contempla diretamente os objetivos da Agência aopropor:

- a) Atuar em territórios periféricos e comunidades tradicionais , historicamente excluídas dos processos de digitalização e acesso à cidadania digital.
- b) Enfrentar a vulnerabilidade tecno-informacional, reconhecida como um dos principais fatores de exclusão social e limitação do exercício pleno da cidadania.
- c) Desenvolver ações formativas práticas, com foco em smartphones, redes sociais, segurança digital e serviços públicos digitais, promovendo autonomia e participação ativa dos cidadãos em ambientes digitais.
- d) Criar um protótipo de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital, com potencial de replicação em outras localidades da região Norte e Nordeste, ampliando o impacto da política pública.
- e) Formar multiplicadores comunitários, garantindo a sustentabilidade das ações e a continuidade da capacitação digital nas comunidades atendidas.

Além disso, a importância do público escolhido para o projeto é corroborada por dados oficiais da ANATEL e do IBGE, entre outros, que evidenciam os baixos índices de habilidades digitais nas regiões Norte e Nordeste, reforçando a urgência de ações estruturadas e territorialmente contextualizadas.

A celebração do TED permitirá à ANATEL:

- a) Concretizar sua missão institucional de universalização do acesso às tecnologias da informação e comunicação(TICs).
- b) Gerar evidências empíricas para formulação de políticas públicas de inclusão digital. c)Fortalecer parcerias interinstitucionais com universidades, comunidades e agentes locais.
- d)Contribuir para a redução das desigualdades digitais , promovendo justiça social e desenvolvimento sustentável.

4.5.O projeto também responde diretamente aos desafios identificados no Plano Estratégico da Anatel 2023– 2027, em especial:

- a) Objetivo Estratégico 1: Promover a conectividade e a prestação de serviços de comunicação com qualidade para todos.
- b) Objetivo Estratégico 3: Fomentar a transformação digital junto à sociedade em condições de equilíbrio de mercado.

Nesse contexto, a Anatel reconhece que a conectividade universal, embora essencial, é insuficiente sem a conectividade significativa — aquela que assegura acesso com qualidade, segurança, habilidades digitais e autonomia no uso da internet.

O pilar de habilidades digitais do Plano Estratégico é considerado fundamental para garantir que a conectividade seja não apenas universal, mas também significativa. O acesso à internet só se traduz em inclusão real quando os cidadãos têm capacidade de utilizar tecnologias digitais de forma segura, crítica e produtiva. Por meio das metas estratégicas 10 e 11, a Anatel compromete-se a ampliar o percentual de usuários com habilidades digitais moderadas, posicionando o Brasil entre os 20 países mais bem avaliados pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) até 2027. Esse pilar orienta ações de alfabetização digital, formação de multiplicadores e promoção da autonomia digital, com foco especial em populações vulneráveis, como idosos, moradores de áreas rurais e comunidades tradicionais.

Dados da pesquisa TIC Domicílios (Cetic.br, 2024) e do Boletim “Habilidades Digitais no Brasil e no Mundo” (Anatel, 2024) revelam que as regiões Norte e

Nordeste apresentam os menores índices de habilidades digitais, com destaque para comunidades tradicionais e idosos.

Este TED representa uma ação concreta de implementação das diretrizes do Plano Estratégico da Anatel, contribuindo para a territorialização das políticas públicas de inclusão digital e para o enfrentamento das desigualdades regionais. A atuação em Alcântara e Raposa reforça o compromisso da Anatel com a equidade territorial e com a promoção da cidadania digital em populações vulnerabilizadas.

Ademais, essa iniciativa está inserida no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, especificamente no Eixo 2 – Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática, que estabelece como diretriz: “Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da internet de alta velocidade.” Essa diretriz reforça o alinhamento da proposta com os objetivos estratégicos do Governo Federal, evidenciando seu papel na promoção da equidade territorial, na redução das desigualdades digitais e na qualificação da população para os desafios da sociedade digital.

Além disso, o projeto contribui diretamente para atingir os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:

a) ODS 4 – Educação de Qualidade: Promove a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, proporcionando oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

b) ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: Desenvolve infraestruturas confiáveis, sustentáveis e resilientes, promovendo a inovação e incentivando a adoção de tecnologias.

c) ODS 10 – Redução das Desigualdades: Reduz as desigualdades dentro dos países e entre eles, promovendo a inclusão social, econômica e política de todos.

d) ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promove sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

O projeto contempla ações de capacitação tecnológica inclusiva, segurança e conscientização digital, autonomia no uso de serviços digitais essenciais e a criação de um protótipo de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital, com potencial de replicabilidade em outras localidades da região Norte. A iniciativa visa capacitar as pessoas de 20 comunidades quilombolas e pesqueiras em Alcântara e Raposa, promovendo a inclusão e a cidadania ativa em ambientes digitais, por meio da promoção de competências e habilidades digitais.

A escolha da UFMA como parceira executora se justifica por sua atuação prévia em projetos de extensão voltados à promoção dos direitos humanos e inclusão digital, como o “Viva Mais Cidadania Alcântara”, realizado em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. A UFMA possui infraestrutura técnica, equipe interdisciplinar e experiência consolidada em ações de pesquisa e extensão voltadas para populações vulnerabilizadas.

Além disso, a celebração do TED representa uma contrapartida social estratégica diante da implantação de infraestrutura de conectividade de alta capacidade na região, liderada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e parceiros institucionais, incluindo o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). A iniciativa contribui para mitigar as assimetrias digitais e promover o uso significativo da internet como ferramenta de inclusão social, econômica e política.

Portanto, a assinatura do TED é justificada pela relevância social, territorial e estratégica da proposta, pela aderência às metas institucionais da Anatel e pela capacidade técnica da UFMA em executar ações voltadas à promoção da cidadania digital em comunidades historicamente excluídas.

Modelo Sustentável e Replicável

O projeto propõe a criação de um Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital parte da necessidade de enfrentar os desafios logísticos e sociais presentes nos municípios de Alcântara e Raposa (MA), onde o acesso é limitado por travessias marítimas, áreas costeiras e infraestrutura precária. Para garantir a viabilidade das ações, as oficinas de formação de monitores serão concentradas em um único fim de semana, com 12 horas de capacitação intensiva, reduzindo custos e ampliando a participação comunitária.

A formação de multiplicadores locais é estratégica para assegurar a continuidade das ações. Esses agentes atuarão como pontos focais, disseminando conteúdos, apoiando a coleta de dados e promovendo a cidadania digital em suas comunidades.

As oficinas práticas funcionarão como laboratórios vivos para testar e validar o modelo do Núcleo, gerando dados sobre metodologias, barreiras e facilitadores da autonomia digital. Esses insumos serão fundamentais para o desenho pedagógico do Núcleo Comunitário, com foco na replicabilidade em outras localidades da região Norte e Nordeste.

O projeto propõe:

- oficinas de capacitação tecnológica;

- programas de conscientização sobre o tema da proteção e segurança digital; suporte ao uso de serviços governamentais e bancários, e;

- Núcleo Comunitário em Rede.

Esse núcleo será documentado e estruturado como um modelo replicável, com potencial de expansão para outras comunidades tradicionais e periféricas do país, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, conectada e digitalmente competente.

## OBJETIVOS

Objetivo geral: desenvolver competências digitais de modo a permitir a participação segura, crítica e responsável do cidadão no uso de tecnologias digitais e na interação no ecossistema digital, promovendo a inclusão digital cidadã e o fortalecimento da autonomia em ambientes digitais, dentro de um contexto de um modelo de núcleo comunitário de inclusão digital.

O projeto trabalhará com 20 comunidades tradicionais, sendo 10 comunidades em Alcântara e 10 Comunidades em Raposa e terá como premissas os seguintes conceitos: foco na conectividade significativa; promoção da inclusão e cidadania digital; promoção das competências e habilidades digitais.

Dentre as ações principais, destacam-se:

Fazer um diagnóstico completo sobre as necessidades e o nível de competências digitais das comunidades envolvidas no Projeto;

Criar um modelo replicável de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital Capacitar os participantes em competências digitais, promovendo a inclusão digital cidadã e o fortalecimento da autonomia em ambientes digitais.

Objetivos Específicos:

Diagnóstico

a) Identificação dos problemas e necessidades percebidas pelos próprios moradores em relação ao ambiente digital.

b) Mapeamento das barreiras de uso e nível de competências digitais das comunidades do Projeto, tendo como base o DigComp (Quadro de Competências Digitais para os Cidadãos da União Europeia - digcomp - Pesquisar).

c) Identificar as práticas locais dos cidadãos para subsidiar o cronograma e metodologia dos eventos de capacitação.

Capacitação tecnológica inclusiva

a) Ensinar o uso básico e intermediário de smartphones, redes sociais e serviços de e-cidadania, tendo como base o DigComp (Quadro de Competências Digitais para os Cidadãos da União Europeia - digcomp).

b) O Projeto prevê 300 vagas em cada comunidade (Raposa e Alcântara), totalizando 600. A meta mínima é capacitar 60% dos inscritos.

c) Produzir materiais didáticos acessíveis e contextualizados

d) Ensinar a identificar e evitar fraudes digitais, desinformação online. e) Desenvolver pensamento crítico sobre o conteúdo digital consumido.

f) Criar materiais, cartilhas, jogos interativos e educativos sobre proteção e segurança digital. g) Capacitar os participantes para utilizar aplicativos bancários e serviços governamentais.

h) Promover independência digital para acesso a direitos básicos. i) Capacitar multiplicadores.

j) Fazer uma avaliação dos níveis de habilidades digitais dos cidadãos antes e depois das capacitações das capacitações antes do início, considerando o Relatório de Habilidades Digitais da Anatel mais atualizado.

Desenvolvimento de um Protótipo de Núcleo Comunitário de Letramento Digital a) Consolidar um modelo replicável de inclusão digital.

b) Documentar metodologias, materiais e práticas para expansão em outras comunidades.

c) Avaliar os impactos da vulnerabilidade tecno-informacional em populações periféricas.

d) Gerar subsídios para formulação de políticas públicas de inclusão digital e promoção da cidadania.

Geração de subsídios para políticas públicas de inclusão digital

a) Avaliar os impactos da vulnerabilidade tecno-informacional em populações periféricas.

b) Gerar subsídios para formulação de políticas públicas de inclusão digital e promoção da cidadania.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta                                                                                              | Etapa/<br>Fase | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Indicador Físico |        | Duração  |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|----------|----------|
|                                                                                                   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade          | Quant. | Início   | Término  |
| Meta 1 – Diagnóstico em competências digitais das comunidades                                     | 1.1            | Seleção da equipe técnica e dos agentes de mobilização local responsáveis pela execução do diagnóstico e pela articulação territorial, com apoio às atividades de campo e acompanhamento das comunidades selecionadas.                                                                                     | QTD              | 01     | jan/2026 | jan/2026 |
|                                                                                                   | 1.2            | Planejamento metodológico do diagnóstico sociotécnico e sociocultural, com definição de abordagem, instrumentos, critérios de seleção territorial das comunidades e cronograma operacional para coleta de dados.                                                                                           | QTD              | 01     | jan/2026 | fev/2026 |
|                                                                                                   | 1.3            | Elaboração, teste e validação dos instrumentos de diagnóstico, incluindo questionários estruturados, roteiros de entrevistas e definição de grupos focais.                                                                                                                                                 | QTD              | 01     | fev/2026 | mar/2026 |
|                                                                                                   | 1.4            | Mobilização comunitária e articulação com lideranças locais, para garantir a participação das comunidades selecionadas no processo de diagnóstico e coleta de dados.                                                                                                                                       | QTD              | 20     | mar/2026 | mar/2026 |
|                                                                                                   | 1.5            | Aplicação de diagnóstico em competências digitais nas comunidades selecionadas, com abordagem amostral, concentrada em até duas comunidades, mediante visitas técnicas programadas, entrevistas estruturadas, grupos focais e coleta de dados em campo, a serem realizadas pela equipe técnica do projeto. | QTD              | 20     | abr/2026 | abr/2026 |
|                                                                                                   | 1.6            | Sistematização, análise dos dados coletados em campo e elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico, com recomendações baseadas nos dados qualitativos e quantitativos.                                                                                                                                  | QTD              | 01     | abr/2026 | abr/2026 |
| Meta 2 - Implantação do Piloto de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital | 2.1            | Desenho metodológico do Núcleo Comunitário em Rede, com base nos resultados do diagnóstico, incluindo definição de princípios metodológicos, fluxos operacionais, estratégias de atuação distribuída e documentos técnicos orientadores para a implementação do projeto.                                   | QTD              | 01     | abr/2026 | abr/2026 |
|                                                                                                   | 2.2            | Mapeamento e articulação com espaços comunitários existentes para apoio pontual às ações do projeto, garantindo a viabilidade de execução nas comunidades selecionadas.                                                                                                                                    | QTD              | 20     | abr/2026 | abr/2026 |
|                                                                                                   | 2.3            | Articulação e fortalecimento da rede local de apoio comunitário, envolvendo lideranças, agentes locais e instituições parceiras, conforme planejamento territorial e ações previstas.                                                                                                                      | QTD              | 20     | abr/2026 | abr/2026 |
|                                                                                                   | 2.4            | Definição dos fluxos operacionais e metodológicos do Núcleo Comunitário em Rede, contemplando ações formativas planejadas, escuta comunitária estruturada, suporte técnico e acompanhamento contínuo durante a execução.                                                                                   | QTD              | 01     | abr/2026 | abr/2026 |
|                                                                                                   | 2.5            | Articulação comunitária contínua para sustentação do Núcleo Comunitário em Rede, conforme etapas previstas no cronograma e garantido o suporte contínuo às comunidades.                                                                                                                                    | QTD              | 20     | abr/2026 | abr/2026 |
|                                                                                                   | 2.6            | Ativação do Núcleo Comunitário em Rede por meio do início das ações formativas planejadas, oficinas e suporte técnico realizado nas comunidades selecionadas a partir do diagnóstico.                                                                                                                      | QTD              | 20     | abr/2026 | mai/2026 |
|                                                                                                   | 2.7            | Monitoramento inicial do funcionamento do Núcleo Comunitário em Rede, com registros técnicos, reuniões de acompanhamento e ajustes operacionais contínuos.                                                                                                                                                 | QTD              | 01     | mai/2026 | mai/2026 |
|                                                                                                   | 3.1            | Planejamento pedagógico das capacitações, com definição de conteúdos, metodologias, carga horária e organização das equipes formadoras, conforme diagnóstico.                                                                                                                                              | QTD              | 01     | mai/2026 | mai/2026 |
|                                                                                                   | 3.2            | Produção e adaptação de materiais didáticos contextualizados, incluindo serviços de criação, diagramação, impressão, edição audiovisual e disponibilização em formatos físicos e digitais.                                                                                                                 | QTD              | 01     | mai/2026 | jun/2026 |
|                                                                                                   | 3.3            | Mobilização e inscrição de participantes das comunidades selecionadas para as ações formativas, conforme critérios definidos no diagnóstico.                                                                                                                                                               | QTD              | 600    | jun/2026 | jun/2026 |

|                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|----------|
| Meta 3 - Capacitação da comunidade e formação de Multiplicadores                             | 3.4 | Realização de oficinas de capacitação comunitária em competências digitais, segurança informacional e e-cidadania, desenvolvidas de forma distribuída nas comunidades selecionadas a partir do diagnóstico, com foco na formação contínua dos participantes ao longo do conjunto de oficinas realizadas. | QTD | 600 | jul/2026 | fev/2027 |
|                                                                                              | 3.5 | Formação técnica e pedagógica dos mobilizadores do projeto, que atuarão também como multiplicadores comunitários, com foco na condução das ações formativas, apoio contínuo às oficinas e sustentação do Núcleo Comunitário em Rede.                                                                     | QTD | 01  | jul/2026 | fev/2027 |
|                                                                                              | 3.6 | Avaliação processual das capacitações por meio de instrumentos avaliativos planejados, provas de conceito, coleta de dados em campo e sistematização técnica das informações pela equipe de acompanhamento.                                                                                              | QTD | 600 | mar/2027 | mar/2027 |
|                                                                                              | 3.7 | Elaboração do Relatório de Impacto da Capacitação, com análise quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos, incluindo recomendações e diretrizes para replicação.                                                                                                                                  | QTD | 01  | mar/2027 | mar/2027 |
| Meta 4 – relatório de metodologia e proposta de modelo                                       | 4.1 | Consolidação dos resultados quantitativos e qualitativos do projeto, com base nos dados produzidos ao longo das metas anteriores, focando                                                                                                                                                                | QTD | 01  | abr/2027 | abr/2027 |
| replicável de implantação de núcleo comunitário de inclusão, habilidades e cidadania digital |     | nas lições aprendidas e nos impactos positivos gerados.                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |          |          |
|                                                                                              | 4.2 | Elaboração do Relatório Técnico Final, com todos os resultados e recomendações, a ser submetido à ANATEL, conforme exigências do TED e critérios de prestação de contas.                                                                                                                                 | QTD | 01  | abr/2027 | abr/2027 |
|                                                                                              | 4.3 | Sistematização do modelo metodológico replicável do Núcleo Comunitário em Rede, com documentação técnica detalhada, proporcionando subsídios para a replicação do modelo em outras comunidades.                                                                                                          | QTD | 01  | mai/2027 | mai/2027 |
|                                                                                              | 4.4 | Devolução comunitária dos resultados, por meio de reuniões técnicas presenciais de validação com as lideranças locais, e encerramento institucional do projeto, com apresentação dos resultados finais.                                                                                                  | QTD | 01  | jun/2027 | jun/2027 |

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

|          | Natureza da Despesa                                               | Valor Total (R\$)       | Total Contratante (R\$) |
|----------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Código   | Especificação                                                     |                         |                         |
| 33.90.14 | Diárias                                                           | R\$ 122.760,00          | R\$ 122.760,00          |
| 33.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes                                   | R\$ 194.400,00          | R\$ 194.400,00          |
| 33.90.20 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                | R\$ 456.000,00          | R\$ 456.000,00          |
| 33.90.30 | Material de Consumo                                               | R\$ 7.200,00            | R\$ 7.200,00            |
| 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                      | R\$ 191.348,48          | R\$ 191.348,48          |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    | R\$ 280.691,02          | R\$ 280.691,02          |
|          | Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio (10%) | R\$ 139.155,50          | R\$ 139.155,50          |
|          | Total Geral                                                       | <b>R\$ 1.391.555,00</b> | <b>R\$ 1.391.555,00</b> |

#### DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

##### DIÁRIAS 33.90.14

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL           |
|---------------|--------|---------------|----------------------|
| Diárias       | 372    | R\$ 330,00    | R\$ 122.760,00       |
| TOTAL         |        |               | <b>R\$122.760,00</b> |

##### AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 33.90.18

| ESPECIFICAÇÃO                    | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL            |
|----------------------------------|--------|---------------|-----------------------|
| Auxílio Alimentação - Hospedagem | 360    | R\$ 220,00    | R\$ 79.200,00         |
| Monitor - DISCENTE               | 96     | R\$ 1.200,00  | R\$ 115.200,00        |
| TOTAL                            |        |               | <b>R\$ 194.400,00</b> |

##### AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 33.90.20

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---------------|--------|---------------|------------|
|---------------|--------|---------------|------------|

|                               |    |              |                       |
|-------------------------------|----|--------------|-----------------------|
| Coordenador Geral             | 12 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00         |
| Coordenador Adjunto           | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00         |
| Coordenador Técnico Alcântara | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00         |
| Coordenador Técnico Raposa    | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00         |
| Coordenador Pedagógico        | 12 | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00         |
| Coordenador de Comunicação    | 12 | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00         |
| Coordenador de Polo Alcântara | 12 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00         |
| Coordenador de Polo Raposa    | 12 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00         |
| Coordenador de TI             | 12 | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00         |
| Apoio Técnico Operacional     | 12 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00         |
| Pesquisador / Estatístico     | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00         |
|                               |    | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 456.000,00</b> |

MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30

| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL          |
|---------------|--------|---------------|---------------------|
| Água          | 2400   | R\$ 3,00      | R\$ 7.200,00        |
|               |        | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 7.200,00</b> |

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.36

| Colaborador RPA                                                                                  | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------------------|
| Agente de mobilização local 33.90.36                                                             | 128    | R\$ 1.245,76  | R\$ 159.457,28        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                  |        |               | <b>R\$ 159.457,28</b> |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS (INSS Patronal (20%))</b><br>Obrigações Tributárias e Contributivas 33.90.47 |        |               | R\$ 31.891,20         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |        |               | <b>R\$ 191.348,48</b> |

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| ESPECIFICAÇÃO                 | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL    |
|-------------------------------|--------|---------------|---------------|
| Banner                        | 4      | R\$ 150,00    | R\$ 600,00    |
| Camisas para alunos           | 670    | R\$ 50,00     | R\$ 33.500,00 |
| Camisas para equipe executora | 75     | R\$ 50,00     | R\$ 3.750,00  |

|                                                          |      |              |                       |
|----------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------|
| Criação da identidade visual do projeto                  | 1    | R\$ 4.201,02 | R\$ 4.201,02          |
| Diagramação e impressão de materiais didáticos           | 600  | R\$ 80,00    | R\$ 48.000,00         |
| Ecobag para alunos                                       | 600  | R\$ 45,00    | R\$ 27.000,00         |
| Lanche                                                   | 2400 | R\$ 20,00    | R\$ 48.000,00         |
| Locação de veículo tipo Van com motorista (Alcântara-MA) | 14   | R\$ 6.190,00 | R\$ 86.660,00         |
| Locação de veículo tipo Van com motorista (Raposa-MA)    | 14   | R\$ 2.070,00 | R\$ 28.980,00         |
|                                                          |      | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 280.691,02</b> |

Despesas Operacionais e Administrativas

| ESPECIFICAÇÃO           | QUANT. | VLR. UNITÁRIO  | VLR. TOTAL            |
|-------------------------|--------|----------------|-----------------------|
| Fundação de Apoio (10%) | 01     | R\$ 139.155,50 | R\$ 139.155,50        |
|                         |        | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 139.155,50</b> |

|                                         |                        |
|-----------------------------------------|------------------------|
| <b>TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO</b> | <b>R\$1.391.555,00</b> |
|-----------------------------------------|------------------------|

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONTRATANTE

| Parcela                           | Marco de aceite (SEI)           | Prazo    | Valor (R\$)             | Responsável pelo aceite |
|-----------------------------------|---------------------------------|----------|-------------------------|-------------------------|
| 1ª                                | Plano aprovado + kickoff        | jan/2026 | R\$973.908,49 (69,99%)  | Anatel                  |
| 2ª                                | Relatório Parcial 1 (M1) aceito | mar/2026 | R\$113.882,17 (8,18%)   | Anatel                  |
| 3ª                                | Relatório Parcial 2 (M2) aceito | jun/2026 | R\$113.882,17 (8,18%)   | Anatel                  |
| 4ª                                | Relatório Parcial 3 (M3) aceito | set/2026 | R\$113.882,17 (8,18%)   | Anatel                  |
| 5ª                                | Relatório Final (M4) aceito     | jun/2027 | R\$76.000,00 (5,46%)    | Anatel                  |
| <b>Valor do desembolso total:</b> |                                 |          | <b>R\$ 1.391.555,00</b> |                         |

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, / / .  
Local e Data

Contratado

#### 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, / / .  
Local e Data

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA  
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 06/01/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 06/01/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/01/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1761743** e o código CRC **186191E7**.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e Universidad Nacional Mayor de San Marcos (UNMSM). OBJETO: Este acordo específico prevê mobilidade de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação, com reconhecimento mútuo de estudos de graduação, das respectivas instituições., em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.024453/2025-35. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Profa Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Dra. Jeri Gloria Ramón Ruffner de Veja, Reitora (UNMSM).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e Universidad Privada Franz Tamayio (UniFranz). OBJETO: Este acordo específico prevê cooperação acadêmica, a fim de promover a mobilidade de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação, com reconhecimento mútuo de estudos de graduação das respectivas instituições, em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.023189/2025-12. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Verónica Agreda De Pazos, Reitora da UniFranz.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Este acordo específico prevê a promoção do desenvolvimento de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão nas escolas da rede municipal de ensino, promovendo a formação acadêmica e profissional dos estudantes, a qualificação das equipes técnicas da SMED e a ampliação das ações de educação e saúde voltadas à comunidade escolar., em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.021175/2025-64. DATA DA ASSINATURA: 02/12/25. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Magno Carvalho De Oliveira, Pró-Reitor De Planejamento e Administração Da UFCSPA e Leonardo Duarte Pascoal, Secretário Municipal De Educação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ: 07.775.847/0001-97 EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS  
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 18 diplomas no período de 04/12/2025 a 03/01/2026, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 4-DOUT. - registros nº 649, Livro 17-MEST - registros nº 3227 a 3235, Livro 70-GRAD - registros nº 13819 a 13826.  
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.ufgd.edu.br/coordenadoria/cgac/diplomas-registrados>. Dourados, MS, 5/01/2026.

Dourados, 6 de janeiro de 2026.  
CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA  
Reitora da UFGD  
Em exercício

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 027/2024. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: VALÉRIA SILVA MORTARI. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 12 de julho de 2026, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 15/12/2025.  
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 054/2024. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: LETHICIA CAMILA DORCE. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 03/11/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.037471/2025-48.  
Dispensa Nº 360/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto de pesquisa, extensão inovadora e ensino: inclusão, habilidades e cidadania digital para comunidades tradicionais dos municípios de alcântara e raposa no estado do maranhão..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 07/01/2026 a 30/06/2027. Valor Total: R\$ 1.391.555,00. Data de Assinatura: 06/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 167/2025.  
Nº Processo: 23115.010958/2025-83.  
Dispensa. Nº 328/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual relacionado ao contrato nº 167/2025 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da "escola da terra: currículo e prática pedagógica por área de conhecimento".. Vigência: 06/01/2026 a 31/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 144.000,00. Data de Assinatura: 06/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1753895/2025 PROCESSO N.º 23115.016084/2025-78. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ADRYANNE PORTILHO CARNEIRO MENDES. OBJETIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

EDITAL Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 39 da Resolução nº. 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 125/2025-PROGEP.

1. Centro de Ciências de Chapadinha - CCCH  
1.1 Coordenação do Curso de Ciências Biológicas  
AMPLA CONCORRÊNCIA:

| Área / Subárea do Concurso         | Classe     | Candidato(s) Aprovado(s)                                                                                                                                  |
|------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDUCAÇÃO / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO | Assistente | Allan de Carvalho Rodrigues - 1º Lugar<br>Grazieli Brito da Silva - 2º Lugar<br>Camila Oliveira Neves - 3º Lugar<br>Heline Maria Furtado Silva - 4º Lugar |

NEGRO:

| Área / Subárea do Concurso         | Classe     | Candidato(s) Aprovado(s)                                                   |
|------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| EDUCAÇÃO / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO | Assistente | Allan de Carvalho Rodrigues - 1º Lugar<br>Camila Oliveira Neves - 2º Lugar |

PCD:

| Área / Subárea do Concurso         | Classe     | Candidato(s) Aprovado(s)        |
|------------------------------------|------------|---------------------------------|
| EDUCAÇÃO / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO | Assistente | Não houve candidatos Aprovados. |

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154045

Número do Contrato: 125/2023.  
Nº Processo: 23108.044671/2023-84.  
Pregão. Nº 51/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 839.XXX.XXX-34 CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 125/FUFMT/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2025 até 29/12/2026.. Vigência: 12/12/2025 a 29/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 12/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.017043/2025-28.  
Dispensa Nº 472/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.  
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: Contratação da fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura (fapec) para apoiar a ufms nos serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do projeto de extensão denominado "fortalecer", objeto do ted transferegov programa nº 31528720240008 - projeto fortalecer, conforme anexo i, plano de trabalho (5704131)..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/12/2025 a 01/06/2028. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.007992/2025-08.  
Concorrência Nº 90003/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.  
Contratado: 17.265.214/0001-92 - MONTSERV METALURGICA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de construção de quadras poliesportivas cobertas, no campus de nova andradina/ms - cpna, nas condições estabelecidas no termo de referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
o termo de referência 5188660;  
o edital da licitação;  
a proposta do contratado;  
eventuais anexos dos documentos supracitados.  
o regime de execução é o de empreitada por preço global..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 29/12/2025 a 25/09/2026. Valor Total: R\$ 931.186,65. Data de Assinatura: 29/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.008006/2025-29.  
Concorrência Nº 90003/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.  
Contratado: 17.265.214/0001-92 - MONTSERV METALURGICA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de construção de quadras poliesportivas cobertas, no campus de coxim/ms - cpcx, nas condições estabelecidas no termo de referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência 5188660; o edital da licitação; a proposta do contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados. O regime de execução é o de empreitada por preço global..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 29/12/2025 a 25/09/2026. Valor Total: R\$ 1.129.008,83. Data de Assinatura: 29/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2026).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1836819/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.037471/2025-48

**Unidade Gestora:** UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2026 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto de Pesquisa, Extensão Inovadora e Ensino: Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa no Estado do Maranhão.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores e reclassificação de rubricas, sem alteração do valor total do contrato.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado deste Contrato não sofrerá alteração.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do Contrato nº 02/2026 permanecerá até **30/06/2027**.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo

Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**  
REITOR UFMA

**WALTER CEZAR NUNES**  
Presidente FSADU

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

|                                                                        |  |                         |            |                 |               |                                |                  |
|------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------|---------------|--------------------------------|------------------|
| <b>Órgão/Entidade</b><br>SOUSANDRADE                                   |  | <b>Proponente</b>       |            | <b>FUNDAÇÃO</b> |               | <b>CNPJ</b> 07.060.718/0001-12 |                  |
| <b>Endereço</b> sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I |  |                         |            |                 |               | <b>Bairro</b>                  |                  |
| <b>Cidade</b>                                                          |  | <b>UF</b>               | <b>CEP</b> |                 |               | <b>DDD/Telefone</b>            | <b>E.A.</b>      |
| <b>Conta Corrente</b>                                                  |  | <b>UG</b>               |            | <b>Gestão</b>   |               | <b>Praça de Pagamento</b>      |                  |
| <b>Nome do Responsável</b> WALTER CEZAR NUNES                          |  |                         |            |                 |               |                                | <b>CPF</b>       |
| <b>CI/Orgão Expedidor</b>                                              |  | <b>Cargo</b> PRESIDENTE |            |                 | <b>Função</b> |                                | <b>Matrícula</b> |

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Endereço</b> | <b>CEP</b> |
|-----------------|------------|

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b><br><br>Projeto de Pesquisa, Extensão Inovadora e Ensino: Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa no Estado do Maranhão | <b>Período de Execução</b>         |                              |
|                                                                                                                                                                                                                      | <b>Início</b><br>Publ. DOU      No | <b>Término</b><br>30/06/2027 |

### Identificação do Objeto

Contratação de fundação de apoio para execução do projeto “Projeto de Pesquisa, Extensão Inovadora e Ensino: Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital para Comunidades Tradicionais dos Municípios de Alcântara e Raposa no Estado do Maranhão”, compreendendo diagnóstico, oficinas de capacitação, formação de multiplicadores e elaboração do protótipo do Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital (Núcleo Comunitário), conforme Plano de Trabalho (Anexo I).

### Justificativa

A assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a ANATEL e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) representa uma ação estratégica e alinhada aos esforços institucionais da ANATEL para promover a inclusão digital, o desenvolvimento de competências e habilidades digitais e a cidadania digital, com foco em populações em alguma situação de vulnerabilidade.

O projeto proposto contempla diretamente os objetivos da Agência ao propor:

- Atuar em territórios periféricos e comunidades tradicionais , historicamente excluídas dos processos de digitalização e acesso à cidadania digital.
- Enfrentar a vulnerabilidade tecno-informacional, reconhecida como um dos principais fatores de exclusão social e limitação do exercício pleno da cidadania.
- Desenvolver ações formativas práticas, com foco em smartphones, redes sociais, segurança digital e serviços públicos digitais, promovendo autonomia e participação ativa dos cidadãos em ambientes digitais.
- Criar um protótipo de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital, com potencial de replicação em outras localidades da região Norte e Nordeste, ampliando o impacto da política pública.
- Formar multiplicadores comunitários, garantindo a sustentabilidade das ações e a continuidade da capacitação digital nas comunidades atendidas.

Além disso, a importância do público escolhido para o projeto é corroborada por dados oficiais da ANATEL e do IBGE, entre outros, que evidenciam os baixos índices de habilidades digitais nas regiões Norte e Nordeste, reforçando a urgência de ações

estruturadas e territorialmente contextualizadas.

A celebração do TED permitirá à ANATEL:

- a) Concretizar sua missão institucional de universalização do acesso às tecnologias da informação e comunicação(TICs).
- b) Gerar evidências empíricas para formulação de políticas públicas de inclusão digital.
- c)Fortalecer parcerias interinstitucionais com universidades, comunidades e agentes locais.
- d)Contribuir para a redução das desigualdades digitais , promovendo justiça social e desenvolvimento sustentável.

4.5.O projeto também responde diretamente aos desafios identificados no Plano Estratégico da Anatel 2023– 2027, em especial:

- a) Objetivo Estratégico 1: Promover a conectividade e a prestação de serviços de comunicação com qualidade para todos.
- b) Objetivo Estratégico 3: Fomentar a transformação digital junto à sociedade em condições de equilíbrio de mercado.

Nesse contexto, a Anatel reconhece que a conectividade universal, embora essencial, é insuficiente sem a conectividade significativa — aquela que assegura acesso com qualidade, segurança, habilidades digitais e autonomia no uso da internet.

O pilar de habilidades digitais do Plano Estratégico é considerado fundamental para garantir que a conectividade seja não apenas universal, mas também significativa. O acesso à internet só se traduz em inclusão real quando os cidadãos têm capacidade de utilizar tecnologias digitais de forma segura, crítica e produtiva. Por meio das metas estratégicas 10 e 11, a Anatel compromete-se a ampliar o percentual de usuários com habilidades digitais moderadas, posicionando o Brasil entre os 20 países mais bem avaliados pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) até 2027. Esse pilar orienta ações de alfabetização digital, formação de multiplicadores e promoção da autonomia digital, com foco especial em populações vulneráveis, como idosos, moradores de áreas rurais e comunidades tradicionais.

Dados da pesquisa TIC Domicílios (Cetic.br, 2024) e do Boletim “Habilidades Digitais no Brasil e no Mundo” (Anatel, 2024) revelam que as regiões Norte e Nordeste apresentam os menores índices de habilidades digitais, com destaque para comunidades tradicionais e idosos.

Este TED representa uma ação concreta de implementação das diretrizes do Plano Estratégico da Anatel, contribuindo para a territorialização das políticas públicas de inclusão digital e para o enfrentamento das desigualdades regionais. A atuação em Alcântara e Raposa reforça o compromisso da Anatel com a equidade territorial e com a promoção da cidadania digital em populações vulnerabilizadas.

Ademais, essa iniciativa está inserida no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, especificamente no Eixo 2 – Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática, que estabelece como diretriz: “Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da internet de alta velocidade.” Essa diretriz reforça o alinhamento da proposta com os objetivos estratégicos do Governo Federal, evidenciando seu papel na promoção da equidade territorial, na redução das desigualdades digitais e na qualificação da população para os desafios da sociedade digital.

Além disso, o projeto contribui diretamente para atingir os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:

- a) ODS 4 – Educação de Qualidade: Promove a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, proporcionando oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- b) ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: Desenvolve infraestruturas confiáveis, sustentáveis e resilientes, promovendo a inovação e incentivando a adoção de

tecnologias.

c) ODS 10 – Redução das Desigualdades: Reduz as desigualdades dentro dos países e entre eles, promovendo a inclusão social, econômica e política de todos.

d) ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promove sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

O projeto contempla ações de capacitação tecnológica inclusiva, segurança e conscientização digital, autonomia no uso de serviços digitais essenciais e a criação de um protótipo de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital, com potencial de replicabilidade em outras localidades da região Norte. A iniciativa visa capacitar as pessoas de 20 comunidades quilombolas e pesqueiras em Alcântara e Raposa, promovendo a inclusão e a cidadania ativa em ambientes digitais, por meio da promoção de competências e habilidades digitais.

A escolha da UFMA como parceira executora se justifica por sua atuação prévia em projetos de extensão voltados à promoção dos direitos humanos e inclusão digital, como o “Viva Mais Cidadania Alcântara”, realizado em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. A UFMA possui infraestrutura técnica, equipe interdisciplinar e experiência consolidada em ações de pesquisa e extensão voltadas para populações vulnerabilizadas.

Além disso, a celebração do TED representa uma contrapartida social estratégica diante da implantação de infraestrutura de conectividade de alta capacidade na região, liderada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e parceiros institucionais, incluindo o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). A iniciativa contribui para mitigar as assimetrias digitais e promover o uso significativo da internet como ferramenta de inclusão social, econômica e política.

Portanto, a assinatura do TED é justificada pela relevância social, territorial e estratégica da proposta, pela aderência às metas institucionais da Anatel e pela capacidade técnica da UFMA em executar ações voltadas à promoção da cidadania digital em comunidades historicamente excluídas.

#### Modelo Sustentável e Replicável

O projeto propõe a criação de um Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital parte da necessidade de enfrentar os desafios logísticos e sociais presentes nos municípios de Alcântara e Raposa (MA), onde o acesso é limitado por travessias marítimas, áreas costeiras e infraestrutura precária. Para garantir a viabilidade das ações, as oficinas de formação de monitores serão concentradas em um único fim de semana, com 12 horas de capacitação intensiva, reduzindo custos e ampliando a participação comunitária.

A formação de multiplicadores locais é estratégica para assegurar a continuidade das ações. Esses agentes atuarão como pontos focais, disseminando conteúdos, apoiando a coleta de dados e promovendo a cidadania digital em suas comunidades.

As oficinas práticas funcionarão como laboratórios vivos para testar e validar o modelo do Núcleo, gerando dados sobre metodologias, barreiras e facilitadores da autonomia digital. Esses insumos serão fundamentais para o desenho pedagógico do Núcleo Comunitário, com foco na replicabilidade em outras localidades da região Norte e Nordeste.

O projeto propõe:

- oficinas de capacitação tecnológica;
- programas de conscientização sobre o tema da proteção e segurança digital; suporte ao uso de serviços governamentais e bancários, e;
- Núcleo Comunitário em Rede.

Esse núcleo será documentado e estruturado como um modelo replicável, com potencial

de expansão para outras comunidades tradicionais e periféricas do país, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, conectada e digitalmente competente.

## OBJETIVOS

Objetivo geral: desenvolver competências digitais de modo a permitir a participação segura, crítica e responsável do cidadão no uso de tecnologias digitais e na interação no ecossistema digital, promovendo a inclusão digital cidadã e o fortalecimento da autonomia em ambientes digitais, dentro de um contexto de um modelo de núcleo comunitário de inclusão digital.

O projeto trabalhará com 20 comunidades tradicionais, sendo 10 comunidades em Alcântara e 10 Comunidades em Raposa e terá como premissas os seguintes conceitos: foco na conectividade significativa; promoção da inclusão e cidadania digital; promoção das competências e habilidades digitais.

Dentre as ações principais, destacam-se:

Fazer um diagnóstico completo sobre as necessidades e o nível de competências digitais das comunidades envolvidas no Projeto;

Criar um modelo replicável de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital Capacitar os participantes em competências digitais, promovendo a inclusão digital cidadã e o fortalecimento da autonomia em ambientes digitais.

### Objetivos Específicos:

#### Diagnóstico

- a) Identificação dos problemas e necessidades percebidas pelos próprios moradores em relação ao ambiente digital.
- b) Mapeamento das barreiras de uso e nível de competências digitais das comunidades do Projeto, tendo como base o DigComp (Quadro de Competências Digitais para os Cidadãos da União Europeia - digcomp - Pesquisar).
- c) Identificar as práticas locais dos cidadãos para subsidiar o cronograma e metodologia dos eventos de capacitação.

#### Capacitação tecnológica inclusiva

- a) Ensinar o uso básico e intermediário de smartphones, redes sociais e serviços de e-cidadania, tendo como base o DigComp (Quadro de Competências Digitais para os Cidadãos da União Europeia - digcomp).
- b) O Projeto prevê 300 vagas em cada comunidade (Raposa e Alcântara), totalizando 600. A meta mínima é capacitar 60% dos inscritos.
- c) Produzir materiais didáticos acessíveis e contextualizados
- d) Ensinar a identificar e evitar fraudes digitais, desinformação online. e) Desenvolver pensamento crítico sobre o conteúdo digital consumido.
- f) Criar materiais, cartilhas, jogos interativos e educativos sobre proteção e segurança digital. g) Capacitar os participantes para utilizar aplicativos bancários e serviços governamentais.
- h) Promover independência digital para acesso a direitos básicos. i) Capacitar multiplicadores.
- j) Fazer uma avaliação dos níveis de habilidades digitais dos cidadãos antes e depois das capacitações das capacitações antes do início, considerando o Relatório de Habilidades Digitais da Anatel mais atualizado.

Desenvolvimento de um Protótipo de Núcleo Comunitário de Letramento Digital

- a) Consolidar um modelo replicável de inclusão digital.
- b) Documentar metodologias, materiais e práticas para expansão em outras

comunidades.

- c) Avaliar os impactos da vulnerabilidade tecno-informacional em populações periféricas.
- d) Gerar subsídios para formulação de políticas públicas de inclusão digital e promoção da e-cidadania.

Geração de subsídios para políticas públicas de inclusão digital

- a) Avaliar os impactos da vulnerabilidade tecno-informacional em populações periféricas.
- b) Gerar subsídios para formulação de políticas públicas de inclusão digital e promoção da e-cidadania.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta                                                                         | Etapa/<br>Fase | Especificação                                                                                                                                                                                                          | Indicador Físico |        | Duração  |          |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|----------|----------|
|                                                                              |                |                                                                                                                                                                                                                        | Unidade          | Quant. | Início   | Término  |
| Meta 1 -<br>Diagnóstico<br>em<br>competências<br>digitais das<br>comunidades | 1.1            | Seleção da equipe técnica e dos agentes de mobilização local responsáveis pela execução do diagnóstico e pela articulação territorial, com apoio às atividades de campo e acompanhamento das comunidades selecionadas. | QTD              | 01     | jan/2026 | jan/2026 |
|                                                                              | 1.2            | Planejamento metodológico do diagnóstico sociotécnico e sociocultural, com definição de abordagem, instrumentos, critérios de seleção territorial das comunidades e cronograma operacional para coleta de dados.       | QTD              | 01     | jan/2026 | fev/2026 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |          |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
| 1.3 | Elaboração, teste e validação dos instrumentos de diagnóstico, incluindo questionários estruturados, roteiros de entrevistas e definição de grupos focais.                                                                                                                                                 | QTD | 01 | fev/2026 | mar/2026 |
| 1.4 | Mobilização comunitária e articulação com lideranças locais, para garantir a participação das comunidades selecionadas no processo de diagnóstico e coleta de dados.                                                                                                                                       | QTD | 20 | mar/2026 | mar/2026 |
| 1.5 | Aplicação de diagnóstico em competências digitais nas comunidades selecionadas, com abordagem amostral, concentrada em até duas comunidades, mediante visitas técnicas programadas, entrevistas estruturadas, grupos focais e coleta de dados em campo, a serem realizadas pela equipe técnica do projeto. | QTD | 20 | abr/2026 | abr/2026 |

|                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
|                                                                                                   | 1.6 | Sistematização, análise dos dados coletados em campo e elaboração do Relatório Técnico de Diagnóstico, com recomendações baseadas nos dados qualitativos e quantitativos.                                                                                                | QTD | 01 | abr/2026 | abr/2026 |
| Meta 2 - Implantação do Piloto de Núcleo Comunitário de Inclusão, Habilidades e Cidadania Digital | 2.1 | Desenho metodológico do Núcleo Comunitário em Rede, com base nos resultados do diagnóstico, incluindo definição de princípios metodológicos, fluxos operacionais, estratégias de atuação distribuída e documentos técnicos orientadores para a implementação do projeto. | QTD | 01 | abr/2026 | abr/2026 |
|                                                                                                   | 2.2 | Mapeamento e articulação com espaços comunitários existentes para apoio pontual às ações do projeto, garantindo a viabilidade de execução nas comunidades selecionadas.                                                                                                  | QTD | 20 | abr/2026 | abr/2026 |
|                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |          |

|  |     |                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |          |
|--|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
|  | 2.3 | Articulação e fortalecimento da rede local de apoio comunitário, envolvendo lideranças, agentes locais e instituições parceiras, conforme planejamento territorial e ações previstas.                                    | QTD | 20 | abr/2026 | abr/2026 |
|  | 2.4 | Definição dos fluxos operacionais e metodológicos do Núcleo Comunitário em Rede, contemplando ações formativas planejadas, escuta comunitária estruturada, suporte técnico e acompanhamento contínuo durante a execução. | QTD | 01 | abr/2026 | abr/2026 |
|  | 2.5 | Articulação comunitária contínua para sustentação do Núcleo Comunitário em Rede, conforme etapas previstas no cronograma e garantido o suporte contínuo às comunidades.                                                  | QTD | 20 | abr/2026 | abr/2026 |
|  | 2.6 | Ativação do Núcleo Comunitário em Rede por meio do início das ações formativas planejadas, oficinas e suporte técnico realizado nas comunidades selecionadas a partir do diagnóstico.                                    | QTD | 20 | abr/2026 | mai/2026 |
|  |     |                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |          |

|                                                                  |     |                                                                                                                                                                                            |     |     |          |          |
|------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|----------|
|                                                                  | 2.7 | Monitoramento inicial do funcionamento do Núcleo Comunitário em Rede, com registros técnicos, reuniões de acompanhamento e ajustes operacionais contínuos.                                 | QTD | 01  | mai/2026 | mai/2026 |
| Meta 3 - Capacitação da comunidade e formação de Multiplicadores | 3.1 | Planejamento pedagógico das capacitações, com definição de conteúdos, metodologias, carga horária e organização das equipes formadoras, conforme diagnóstico.                              | QTD | 01  | mai/2026 | mai/2026 |
|                                                                  | 3.2 | Produção e adaptação de materiais didáticos contextualizados, incluindo serviços de criação, diagramação, impressão, edição audiovisual e disponibilização em formatos físicos e digitais. | QTD | 01  | mai/2026 | jun/2026 |
|                                                                  | 3.3 | Mobilização e inscrição de participantes das comunidades selecionadas para as ações formativas, conforme critérios definidos no diagnóstico.                                               | QTD | 600 | jun/2026 | jun/2026 |
|                                                                  |     |                                                                                                                                                                                            |     |     |          |          |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |          |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|----------|
| 3.4 | Realização de oficinas de capacitação comunitária em competências digitais, segurança informacional e e-cidadania, desenvolvidas de forma distribuída nas comunidades selecionadas a partir do diagnóstico, com foco na formação contínua dos participantes ao longo do conjunto de oficinas realizadas. | QTD | 600 | jul/2026 | fev/2027 |
| 3.5 | Formação técnica e pedagógica dos mobilizadores do projeto, que atuarão também como multiplicadores comunitários, com foco na condução das ações formativas, apoio contínuo às oficinas e sustentação do Núcleo Comunitário em Rede.                                                                     | QTD | 01  | jul/2026 | fev/2027 |
| 3.6 | Avaliação processual das capacitações por meio de instrumentos avaliativos planejados, provas de conceito, coleta de dados em campo e sistematização técnica das informações pela equipe de acompanhamento.                                                                                              | QTD | 600 | mar/2027 | mar/2027 |

|                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
|                                                                                              | 3.7 | Elaboração do Relatório de Impacto da Capacitação, com análise quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos, incluindo recomendações e diretrizes para replicação.                         | QTD | 01 | mar/2027 | mar/2027 |
| Meta 4 – relatório de metodologia e proposta de modelo                                       | 4.1 | Consolidação dos resultados quantitativos e qualitativos do projeto, com base nos dados produzidos ao longo das metas anteriores, focando                                                       | QTD | 01 | abr/2027 | abr/2027 |
| replicável de implantação de núcleo comunitário de inclusão, habilidades e cidadania digital |     | nas lições aprendidas e nos impactos positivos gerados.                                                                                                                                         |     |    |          |          |
|                                                                                              | 4.2 | Elaboração do Relatório Técnico Final, com todos os resultados e recomendações, a ser submetido à ANATEL, conforme exigências do TED e critérios de prestação de contas.                        | QTD | 01 | abr/2027 | abr/2027 |
|                                                                                              | 4.3 | Sistematização do modelo metodológico replicável do Núcleo Comunitário em Rede, com documentação técnica detalhada, proporcionando subsídios para a replicação do modelo em outras comunidades. | QTD | 01 | mai/2027 | mai/2027 |
|                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |          |

|  |     |                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |          |
|--|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
|  | 4.4 | Devolutiva comunitária dos resultados, por meio de reuniões técnicas presenciais de validação com as lideranças locais, e encerramento institucional do projeto, com apresentação dos resultados finais. | QTD | 01 | jun/2027 | jun/2027 |
|--|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

|          | Natureza da Despesa                                               |                         |                         |
|----------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Código   | Especificação                                                     | Valor Total (R\$)       | Total Contratante (R\$) |
| 33.90.14 | Diárias                                                           | R\$ 201.960,00          | R\$ 201.960,00          |
| 33.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes                                   | R\$ 115.200,00          | R\$ 115.200,00          |
| 33.90.20 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                | R\$ 456.000,00          | R\$ 456.000,00          |
| 33.90.30 | Material de Consumo                                               | R\$ 7.200,00            | R\$ 7.200,00            |
| 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | R\$ 191.348,48          | R\$ 191.348,48          |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ 280.691,02          | R\$ 280.691,02          |
|          | Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio (10%) | R\$ 139.155,50          | R\$ 139.155,50          |
|          | Total Geral                                                       | <b>R\$ 1.391.555,00</b> | <b>R\$ 1.391.555,00</b> |

#### DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

##### DIÁRIAS 33.90.14

| ESPECIFICAÇÃO     | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL           |
|-------------------|--------|---------------|----------------------|
| Diárias           | 372    | R\$ 330,00    | R\$ 122.760,00       |
| Diárias discentes | 360    | R\$ 220,00    | R\$ 79.200,00        |
| <b>TOTAL</b>      |        |               | <b>R\$201.960,00</b> |

**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 33.90.18**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VLR. UNITÁRIO</b> | <b>VLR. TOTAL</b>     |
|----------------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| Monitor - DISCENTE   | 96            | R\$ 1.200,00         | R\$ 115.200,00        |
| <b>TOTAL</b>         |               |                      | <b>R\$ 115.200,00</b> |

**AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 33.90.20**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                 | <b>QUANT.</b> | <b>VLR. UNITÁRIO</b> | <b>VLR. TOTAL</b>     |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| Coordenador Geral                    | 12            | R\$5.000,00          | R\$60.000,00          |
| Coordenador Adjunto                  | 12            | R\$3.000,00          | R\$36.000,00          |
| Coordenador Técnico Alcântara        | 12            | R\$3.000,00          | R\$36.000,00          |
| Coordenador Técnico Raposa           | 12            | R\$3.000,00          | R\$36.000,00          |
| Coordenador Pedagógico               | 12            | R\$3.000,00          | R\$36.000,00          |
| Coordenador de Comunicação           | 12            | R\$3.000,00          | R\$36.000,00          |
| Coordenador de Polo Alcântara        | 12            | R\$3.000,00          | R\$36.000,00          |
| Coordenador de Polo Raposa           | 12            | R\$3.000,00          | R\$36.000,00          |
| Coordenador de TI                    | 12            | R\$3.000,00          | R\$36.000,00          |
| Coordenador Técnico Operacional      | 12            | R\$2.700,00          | R\$32.400,00          |
| Apoio Comunicação visual e Marketing | 12            | R\$2.000,00          | R\$24.000,00          |
| Apoio Técnico Operacional            | 12            | R\$1.800,00          | R\$21.600,00          |
| Pesquisador / Estatístico            | 10            | R\$3.000,00          | R\$30.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |               |                      | <b>R\$ 456.000,00</b> |

**MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VLR. UNITÁRIO</b> | <b>VLR. TOTAL</b>   |
|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|
| Água                 | 2400          | R\$ 3,00             | R\$ 7.200,00        |
| <b>TOTAL</b>         |               |                      | <b>R\$ 7.200,00</b> |

**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.36**

| <b>Colaborador RPA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VLR. UNITÁRIO</b> | <b>VLR. TOTAL</b> |
|------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
|------------------------|---------------|----------------------|-------------------|

|                                                                                                  |     |              |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----------------------|
| Agente de mobilização local<br>33.90.36                                                          | 128 | R\$ 1.245,76 | R\$ 159.457,28        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                  |     |              | <b>R\$ 159.457,28</b> |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS (INSS Patronal (20%))</b><br>Obrigações Tributárias e Contributivas 33.90.47 |     |              | R\$ 31.891,20         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |     |              | <b>R\$ 191.348,48</b> |

#### SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| ESPECIFICAÇÃO                                            | QUANT. | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL            |
|----------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------------------|
| Banner                                                   | 4      | R\$ 150,00    | R\$ 600,00            |
| Camisas para alunos                                      | 670    | R\$ 50,00     | R\$ 33.500,00         |
| Camisas para equipe executora                            | 75     | R\$ 50,00     | R\$ 3.750,00          |
| Criação da identidade visual do projeto                  | 1      | R\$ 4.201,02  | R\$ 4.201,02          |
| Diagramação e impressão de materiais didáticos           | 600    | R\$ 80,00     | R\$ 48.000,00         |
| Ecobag para alunos                                       | 600    | R\$ 45,00     | R\$ 27.000,00         |
| Lanche                                                   | 2400   | R\$ 20,00     | R\$ 48.000,00         |
| Locação de veículo tipo Van com motorista (Alcântara-MA) | 14     | R\$ 6.190,00  | R\$ 86.660,00         |
| Locação de veículo tipo Van com motorista (Raposa-MA)    | 14     | R\$ 2.070,00  | R\$ 28.980,00         |
| <b>TOTAL</b>                                             |        |               | <b>R\$ 280.691,02</b> |

#### Despesas Operacionais e Administrativas

| ESPECIFICAÇÃO           | QUANT. | VLR. UNITÁRIO  | VLR. TOTAL            |
|-------------------------|--------|----------------|-----------------------|
| Fundação de Apoio (10%) | 01     | R\$ 139.155,50 | R\$ 139.155,50        |
| <b>TOTAL</b>            |        |                | <b>R\$ 139.155,50</b> |

|                                         |                        |
|-----------------------------------------|------------------------|
| <b>TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO</b> | <b>R\$1.391.555,00</b> |
|-----------------------------------------|------------------------|

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONTRATANTE

| Parcela | Marco de aceite (SEI) | Prazo | Valor (R\$) | Responsável pelo aceite |
|---------|-----------------------|-------|-------------|-------------------------|
|---------|-----------------------|-------|-------------|-------------------------|

|                                   |                                 |          |                           |        |
|-----------------------------------|---------------------------------|----------|---------------------------|--------|
| 1ª                                | Plano aprovado + kickoff        | jan/2026 | R\$973.908,49<br>(69,99%) | Anatel |
| 2ª                                | Relatório Parcial 1 (M1) aceito | mar/2026 | R\$113.882,17<br>(8,18%)  | Anatel |
| 3ª                                | Relatório Parcial 2 (M2) aceito | jun/2026 | R\$113.882,17<br>(8,18%)  | Anatel |
| 4ª                                | Relatório Parcial 3 (M3) aceito | set/2026 | R\$113.882,17<br>(8,18%)  | Anatel |
| 5ª                                | Relatório Final (M4) aceito     | jun/2027 | R\$76.000,00<br>(5,46%)   | Anatel |
| <b>Valor do desembolso total:</b> |                                 |          | <b>R\$ 1.391.555,00</b>   |        |

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, / / .

**Local e Data**

**Contratado**

## 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**Aprovado**

São Luís, / / .

Local e Data

**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA**

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 10/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 11/03/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1836819** e o código CRC **79B1A974**.

---

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154215

Número do Contrato: 6/2025.  
Nº Processo: 23125.001768/2024-35.  
Dispensa. Nº 90011/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 10.857.422/0001-31 - R & R SANTOS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 06/2025, por mais 12 meses.. Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.520,00. Data de Assinatura: 12/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/02/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 154215

Número do Contrato: 30/2020.  
Nº Processo: 23125.003838/2020-12.  
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 22.236.185/0001-70 - DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 30/2020, por mais 30 dias.. Vigência: 28/02/2026 a 30/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.510.410,40. Data de Assinatura: 27/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154032

Número do Contrato: 40/2022.  
Nº Processo: 23103.220227/2021-50.  
Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 07.674.744/0001-30 - TEKIS TECNOLOGIAS AVANCADAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 40/2022 por 12 (doze) meses. Vigência: 04/04/2026 a 03/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.045,60. Data de Assinatura: 11/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PD&I CELEBRADO ENTRE A UFGD E A SILVATEAM BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
PROCESSO UFGD Nº 23005.027346/2025-77  
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD e SILVATEAM BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
OBJETIVO: Projeto de Pesquisa "MODULAÇÃO DO ESTRESSE OXIDATIVO E SAÚDE INTESTINAL PARA OTIMIZAR A QUALIDADE DOS OVOS DE POEDEIRAS COMERCIAIS".  
VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 06/03/2028.  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.  
COORDENADORA: Profa. Claudia Marie Komiyama, FCA/UFGD.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2/PROGEP/UFMT/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Nº 01/PROGEP/UFMT/2025, publicado no D.O.U. Nº. 126, de 08/07/2025, seção 3, pág. 84, e Decisões Consepe 2/2026, 3/2026, 4/2026, 5/2026, 6/2026 e 7/2026, resolve HOMOLOGAR o resultado do concurso público destinado ao provimento de vagas ao cargo de Professor, integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior, declarando APROVADO o (a) candidato (a) classificado (a) no limite de vagas, bem como apresentando os demais classificados, caso existam, obedecida a ordem de classificação:  
CAMPUS: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ  
INSTITUTO/FACULDADE: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/ LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
ÁREA: EDUCAÇÃO/ DIDÁTICA  
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA  
VAGA(S): 1

| CL. | PROTOC. | NOME                            | DOC.IDENT.       | SITUAÇÃO     |
|-----|---------|---------------------------------|------------------|--------------|
| 1   | 67      | AMANDA PEREIRA DA SILVA AZINARI | 14****50-SSP/MT  | APROVADO     |
| 2   | 452     | FLORA LIMA FARIAS DE SOUZA      | 50*****49-SSP/SP | CLASSIFICADO |
| 3   | 743     | ANDRÉ LUIS DOLENCSCO            | 35*****98-SSP/SP | CLASSIFICADO |

CAMPUS: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ  
INSTITUTO/FACULDADE: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/ LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
ÁREA: EDUCAÇÃO/ DIDÁTICA  
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
VAGA(S): 0

| CL. | PROTOC. | NOME                                                  | DOC.IDENT. | SITUAÇÃO |
|-----|---------|-------------------------------------------------------|------------|----------|
|     |         | Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a) |            |          |

CAMPUS: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ  
INSTITUTO/FACULDADE: FACULDADE DE NUTRIÇÃO/ NUTRIÇÃO  
ÁREA: NUTRIÇÃO/ NUTRIÇÃO CLÍNICA  
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA  
VAGA(S): 1

| CL. | PROTOC. | NOME                           | DOC.IDENT.        | SITUAÇÃO     |
|-----|---------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| 1   | 728     | ANA CAROLINA DE AGUIAR MOREIRA | 91***30-SSPMG/MG  | APROVADO     |
| 2   | 532     | FLÁVIA DA SILVA TAQUES VIEIRA  | 12****14-SSP/MT   | CLASSIFICADO |
| 3   | 1017    | MARIELLY RODRIGUES DE SOUZA    | 23****16-SSP/MT   | CLASSIFICADO |
| 4   | 514     | MARCELLE LIMA ASSUNCAO         | 02*****65-SESP/SC | CLASSIFICADO |

CAMPUS: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ  
INSTITUTO/FACULDADE: FACULDADE DE NUTRIÇÃO/ NUTRIÇÃO  
ÁREA: NUTRIÇÃO/ NUTRIÇÃO CLÍNICA  
TIPO DE VAGA: DESTINADA A PESSOAS PRETAS E PARDAS  
VAGA(S): 0

| CL. | PROTOC. | NOME                                                  | DOC.IDENT. | SITUAÇÃO |
|-----|---------|-------------------------------------------------------|------------|----------|
|     |         | Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a) |            |          |

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.008290/2025-12.  
Pregão Nº 90028/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.776.083/0001-54 - IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no campus são luís, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Valor Total: R\$ 2.897.705,04. Data de Assinatura: 11/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 2/2026.  
Nº Processo: 23115.037471/2025-48.  
Dispensa. Nº 360/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores e reclassificação de rubricas, sem alteração do valor total do contrato.. Vigência: 10/03/2026 a 30/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.391.555,00. Data de Assinatura: 10/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115022857202555. Objeto: Aquisição de soluções de Segurança da Informação com o propósito de ampliar a segurança da rede da UFMA, incluindo repasse de conhecimento, manutenção e suporte técnico por 60 (sessenta) meses de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/03/2026 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/03/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR  
Pregoeiro Federal

(SIASGnet - 10/03/2026) 154041-15258-2026NE800148

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 23108.076318/2022-82. Espécie: Termo de Cooperação Técnica 4/2026. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Poder Judiciário Do Estado De Mato Grosso - Tribunal De Justiça. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade propiciar aos acadêmicos do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso, a prática de Estágio Curricular Supervisionado Não Remunerado em Serviço Social, utilizando a teoria estudada em sala de aula para prestar atendimento social, orientando e intervindo em questões sociais diversas, por meio de instrumentos técnicos. Assinatura: 09/03/2025. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de 29/08/2026, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos mediante manifestação expressa das partes, formalizada por meio de Termo Aditivo. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT e José Zuquim Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

